

**PROJETO DE LEI Nº. 040/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 n.º 1.171, de 16 de julho 2015, Lei Municipal n.º 1.182, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referido programa governamental são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de **R\$ 134.895,90 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.1000	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
27.813.0009.1073	Convênio “Brasil com Esporte”	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Rec.5)	41.976,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (Fonte Rec.5)	29.440,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte Rec.5)	62.880,00
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Rec.1)	599,90
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	134.895,90

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes:

A) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 599,90 (Quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02	Prefeitura Municipal de Tarumã	
02.10000	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
27.813.0009.1073	Convênio “Brasil com Esporte”	
3.3.90.30 (606)	Diárias – Pessoal Civil	599,90
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	599,90



B) EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de **R\$ 134.296,00 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Convênio “Brasil com Esporte”	05	134.296,00
SUBTOTAL		134.296,00
TOTAL		134.296,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 16 de Dezembro de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 040/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

Considerando a recente conquista do Município, vislumbramos a necessidade de criação de rubrica orçamentária para início da execução do objeto do convênio “BRASIL COM ESPORTE” celebrado junto ao Governo Federal.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.